



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 159/PROAD/UFFRS/2017

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 55/2017, decorrente do RDC Eletrônico nº 04/2017, Processo nº 203205.003354/2017-61, contratada a empresa MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA:

- I. Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- II. Gestor Suplente: Laura Spaniol Martinelli, Assistente em Administração, Siape 2126084;
- III. Fiscal Titular (parte elétrica): Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027;
- IV. Fiscal Suplente (parte elétrica): Victor Lacerda da Silva, Engenheiro Eletricista, Siape 2378536;
- V. Fiscal Titular (parte civil): Eliezer Lamas da Silva, Técnico em Edificações, Siape 2048546;
- VI. Fiscal Suplente (parte civil): Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330;
- VII. Fiscal Titular (parte TI): Mauricio Canali Xavier, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 2140545.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa para a execução de infraestrutura de rede elétrica e de telecomunicações: rede subterrânea de alta tensão (13,8 kV), baixa tensão (380 V) e de telecomunicações (fibra ótica), execução completa (civil e elétrica) da Subestação de Medição e Proteção na classe 15 kV, execução completa (civil e elétrica) da Subestação Transformadora SE-01 com potência de 300 kVA na classe 15 kV, execução completa (civil, elétrica e mecânica) da Subestação de Geração com potência de 500 kVA na classe 15 kV com paralelismo, execução completa (civil e elétrica) do sistema de iluminação pública LED de vias e estacionamentos, execução de emendas, terminações óticas e certificações de canais óticos no *Campus* Passo Fundo-RS da Universidade Federal da Fronteira UFFRS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 19 de dezembro de 2017.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura